

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VARGEM

LEI Nº 0358/2003 DE 11 /06/2003

“AUTORIZA FIRMAR CONTRATO COM A  
CELESC – CENTRAIS ELETRICA DE SANTA  
CATARINA”

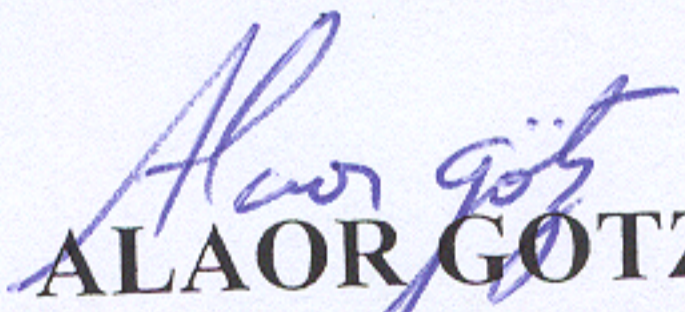
**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faço saber a todos os habitantes que a Camara aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a CELESC – CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S.A com sede a rodovia SC 404 KM 03, Itacorubi, em Florianópolis , Estado de Santa Catarina CNPJ 83.878.892/0001-55.

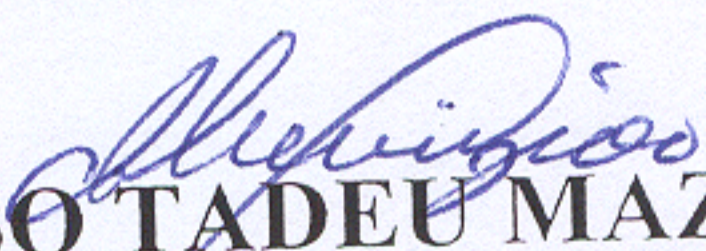
**Parágrafo único** – O presente Contrato tem como objetivo regular o fornecimento de energia eletrica destinado a iluminação publica.

**Artigo 2º**- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 11 DE JUNHO DE 2003.

  
**ALAOR GOTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 11 DE JUNHO DE 2003.

  
**MARICELSO TADEU MAZIERO**  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS